



## EMENDA

### SUBEMENDA Nº 51 (SUBSTITUTIVA)

(Autoria: Deputado Ricardo Vale, Relator)

*À Emenda nº 26, apresentada ao Projeto de Resolução nº 6/2019, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.*

Dê-se ao § 1º do art. 24 da Emenda nº 26 ao Projeto de Resolução em epígrafe a seguinte redação e inclua-se o § 2º no art. 26 da mesma Emenda, com a renumeração dos demais parágrafos:

#### Art. 24. ....

§ 1º A representação formalizada pelos legitimados dos incisos I e II deve ser analisada previamente e decidida pela Mesa Diretora no prazo de 15 dias, contados da data do protocolo ou da data em que forem cumpridas as diligências previstas no art. 26, § 2º.

#### Art. 26. ....

§ 2º Na hipótese do § 1º, estando atendidos os requisitos formais da representação, a Mesa Diretora deve adotar as diligências necessárias para a obtenção das provas.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente Subemenda objetiva manter o prazo de 15 dias para que a Mesa Diretora aprecie a representação formulada por partido político ou por Deputado Distrital, pois deixar sem prazo certo leva à aplicação do prazo geral de 5 dias úteis, previsto no Regimento Interno, aplicável subsidiariamente ao Código de Ética.

Por essas razões, espera-se a aprovação da presente Subemenda.

Sala das Comissões, 1º de agosto de 2023.

**DEPUTADO RICARDO VALE – PT**

*Relator*



Documento assinado eletronicamente por RICARDO VALE DA SILVA - Matr. 00132, Deputado(a) Distrital, em 01/08/2023, às 13:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **1275111** Código CRC: **005A26FD**.

---

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 13 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8132  
www.cl.df.gov.br - dep.ricardovale@cl.df.gov.br

---

00001-00009677/2021-18

1275111v2